



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII

Nº 3769

Publicação Diária

Segunda-feira, 15 de abril de 2019

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

### DECRETO Nº 365 DE 25 DE MARÇO DE 2019

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à José Carlos Tolari.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de abril de 2019, a José Carlos Tolari, ocupante do cargo de Agente Operacional Público, na função de Serviço de Inspeção, posicionada na Tabela/Ref./Nível: 1/I/29.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.062,81, no mês referência março de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....R\$ 1.308,02;  
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (41,666%).....R\$ 606,70;  
III- Código 050 – Complementação Salarial.....R\$ 148,09;  
IV- Total mensal.....R\$ 2.062,81;  
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 26.816,53.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de março de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

### DECRETO Nº 366 DE 25 DE MARÇO DE 2019

**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Francisco Vicente Maistro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de abril de 2019, a Francisco Vicente Maistro, ocupante do cargo de Agente Operacional Público, na função de Serviço de Operário I, posicionada na Tabela/Ref./Nível: 1/I/1.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 40 § 1º, I, da CF/88, c/c Emenda Constitucional 70/2012.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.456,85, no mês referência março de 2019, conforme segue discriminado:

I - Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....R\$ 1.097,08;  
II - Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (17,000%).....R\$ 211,68;  
III - Código 050 – Complementação Salarial.....R\$ 148,09;  
IV - Total mensal.....R\$ 1.456,85;  
V - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 18.939,05.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de março de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

**DECRETO Nº 370 DE 25 DE MARÇO DE 2019****SÚMULA:** Concede aposentadoria à José Carlos Alves da Cunha**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art.1º** Fica concedida aposentadoria, com proventos proporcionais a 93,2681%, a contar de 1º de abril de 2019, a José Carlos Alves da Cunha, ocupante do cargo de Agente Operacional Público, na função de Serviço de Operário I, posicionado na Tabela/Ref./Nível: 1/1/87.**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 40,§1º, I da CF/88 c/c Emenda Constitucional 70/2012.**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.816,00, no mês referência março de 2019, aplicado a proporcionalidade de 93,26%, conforme segue discriminado:

I - Código 001 – Salário Básico Estatutário .....	R\$ 1.756,06;
II - Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (48,666%).....	R\$ 821,82;
III - Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 138,12;
IV - Total mensal.....	R\$ 2.816,00;
V - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 36.608,08.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de março de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

**DECRETO Nº 373 DE 25 DE MARÇO DE 2019****SÚMULA:** Concede aposentadoria á Elza Araki Nagayama**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de abril de 2019, a Elza Araki Nagayama, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos, na função de Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos, posicionada na Tabela/Ref./Nível: 32/V/62.**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional 47/2005.**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 20.941,04, no mês referência março de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 8.376,10;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (45,666%).....	R\$ 3.892,66;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;
IV- Código 88 - ADAE - ART 20 da Lei 9337/04.....	R\$ 8.524,19;
V- Total mensal.....	R\$ 20.941,04;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 272,233,52.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de março de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

**DECRETO Nº 374 DE 25 DE MARÇO DE 2019****SÚMULA:** Concede aposentadoria à Monica Dieguez Passos Bussulo**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de abril de 2019, a Monica Dieguez Passos Bussulo, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível: 11/III/76.**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional 47/2005.**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.746,51, no mês referência março de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h).....	R\$ 3.604,26;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (42,666%).....	R\$ 1.600,98;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 .....	R\$ 393,18;
V- Total mensal.....	R\$ 5.746,51;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 74.704,63.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de março de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

#### DECRETO Nº 375 DE 25 DE MARÇO DE 2019

**SÚMULA:** Concede aposentadoria á Márcia Miyuki Inomori Lima

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de abril de 2019, a Márcia Miyuki Inomori Lima, ocupante do cargo de Fiscal do Município, na função de Serviço Municipal de Fiscalização, posicionada na Tabela/Ref./Nível: 7/V/43.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 11.132,90 referência março de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 5.840,92
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (44,666%).....	R\$ 2.675,05;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;
IV- Código 129 - ADAE - Art. 20 da Lei nº 9337/04 - 40%.....	R\$ 2.395,60
V- Total mensal.....	R\$ 11.132,90
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 144.727,70.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de março de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

#### DECRETO Nº 376 DE 25 DE MARÇO DE 2019

**SÚMULA:** Concede aposentadoria á Sebastiana Cavaliere Shimazaki

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de abril de 2019, a Sebastiana Cavaliere Shimazaki, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível: 11/IV/49.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.451,36, no mês referência março de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h).....	R\$ 3.422,41;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (41,666%).....	R\$ 1.487,68;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 .....	R\$ 393,18;
V- Total mensal.....	R\$ 5.451,36;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 70.867,68.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de março de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

#### DECRETO Nº 378 DE 26 DE MARÇO DE 2019

**SÚMULA:** Concede aposentadoria á Márcia Maria Pelisser Maciel.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de abril de 2019, a Márcia Maria Pelisser Maciel, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível: 11/IV/97.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88 .

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 7.252,60, no mês referência março de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h).....	R\$ 4.626,47;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (43,666%).....	R\$ 2.084,86;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 .....	R\$ 393,18;
V- Total mensal.....	R\$ 7.252,60;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 94.283,80.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de março de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

#### DECRETO Nº 379 DE 26 DE MARÇO DE 2019

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Terezinha Aparecida Enz Meli.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de abril de 2019, a Terezinha Aparecida Enz Meli, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência de 5º a 8º séries, posicionada na Tabela/Ref./Nível: 11/V/46.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88 .

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 6.308,94, no mês referência março de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário .....	R\$ 4.027,76;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (41,666%).....	R\$ 1.739,91;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 .....	R\$ 393,18;
V- Total mensal.....	R\$ 6.308,49;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 82.016,22.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de março de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

#### DECRETO Nº 380 DE 26 DE MARÇO DE 2019

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Maria Edemar Botura Thomaz

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de abril de 2019, a Maria Edemar Botura Thomaz, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência de 5º a 8º séries, posicionada na Tabela/Ref./Nível: 11/V/43.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88 .

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 6.197,24, no mês referência março de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário .....	R\$ 3.948,91;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (41,666%).....	R\$ 1.707,06;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 .....	R\$ 393,18;
V- Total mensal.....	R\$ 6.197,24;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 80.564,12.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de março de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

#### DECRETO Nº 381 DE 26 DE MARÇO DE 2019

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Regina Aparecida dos Santos Lourenço

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, com proventos proporcionais a 80%, a contar de 1º de abril de 2019, a Regina Aparecida dos Santos Lourenço, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência Série Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/II/7.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 40, § 1º, III "a" da CF/88, com Redação da EC nº 41/2003 c/c Art 40, § 5º da CF/88.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.675,17, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a março de 2019, atualizadas até o mês de março de 2019.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de março de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

**DECRETO Nº 383 DE 26 DE MARÇO DE 2019**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria á Waldyr Rodrigues Alves

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de abril de 2019, a Waldyr Rodrigues Alves, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos, na função de Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos, posicionada na Tabela/Ref./Nível: 32/IV/46.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 .

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 16.630,80, no mês referência março de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 6.733,64;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (41,666%).....	R\$ 2.867,34;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;
IV- Código 88 - ADAE - Art. 20 da Lei 9337/04-100% .....	R\$ 6.881,73;
V- Total mensal.....	R\$ 16.630,80;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 216.200,40.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de março de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

**DECRETO Nº 384 DE 26 DE MARÇO DE 2019**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria á Rosemeire dos Santos Montenegro

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de abril de 2019, a Rosemeire dos Santos Montenegro, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, na função de Assistência Técnica de Gestão, posicionada na Tabela/Ref./Nível: 6/III/58.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 .

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.646,10, no mês referência março de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 3.781,93;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (43,666%).....	R\$ 1.716,08;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;
IV- Total mensal.....	R\$ 5.646,10;
V- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 73.399,30.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de março de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

**DECRETO Nº 385 DE 26 DE MARÇO DE 2019**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Adriana Luppi Pezarini

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de abril de 2019, a Adriana Luppi Pezarini, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível: 11/V/90.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 7.813,37, no mês referência março de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h).....R\$ 4.981,10;  
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (44,666%).....R\$ 2.291,00;  
III- Código 050 – Complementação Salarial.....R\$ 148,09;  
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 .....R\$ 393,18;  
V- Total mensal.....R\$ 7.813,37;  
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 101.573,81.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de março de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

#### **DECRETO Nº 386 DE 26 DE MARÇO DE 2019**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Deise Regina da Silva

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de abril de 2019, a Deise Regina da Silva, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência de Educação Física, posicionada na Tabela/Ref./Nível: 11/V/93.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 7.898,21, no mês referência março de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h).....R\$ 5.075,85;  
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (43,666%).....R\$ 2.281,09;  
III- Código 050 – Complementação Salarial.....R\$ 148,09;  
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 .....R\$ 393,18;  
V- Total mensal.....R\$ 7.898,21;  
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 102.676,73.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de março de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

#### **DECRETO Nº 387 DE 26 DE MARÇO DE 2019**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Elaine Bernardino Uzanelli

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de abril de 2019, a Elaine Bernardino Uzanelli, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível: 11/V/95.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 7.990,34, no mês referência março de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h).....R\$ 5.139,98;  
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (43,666%).....R\$ 2.309,09;  
III- Código 050 – Complementação Salarial.....R\$ 148,09;  
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 .....R\$ 393,18;  
V- Total mensal.....R\$ 7.990,34;  
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 103.874,42.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de março de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

#### **DECRETO Nº 388 DE 26 DE MARÇO DE 2019**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Ivone Benedito da Silva

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de abril de 2019, a Ivone Benedito da Silva, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível: 11/V/48.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 6.023,34, no mês referência março de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h).....	R\$ 3.826,16;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (41,666%).....	R\$ 1.655,91;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 .....	R\$ 393,18;
V- Total mensal.....	R\$ 6.023,34;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 78.303,42.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de março de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

#### **DECRETO Nº 389 DE 26 DE MARÇO DE 2019**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à João Edson Danziger

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de abril de 2019, a João Edson Danziger, ocupante do cargo de Fiscal do Município, na função de Serviço Municipal de Fiscalização I, posicionada na Tabela/Ref./Nível: 6/II/60.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 6.484,96, no mês referência março de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 3.481,57;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (38,666%).....	R\$ 1.403,44;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;
IV- Código 129 - ADAE-Art. 20 da Lei 9337/04-40%.....	R\$ 1.451,86;
V- Total mensal.....	R\$ 6.484,96;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 84.304,48.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de março de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

#### **DECRETO Nº 390 DE 26 DE MARÇO DE 2019**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Roseli Giseli Lopes Zanutto

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de abril de 2019, a Roseli Giseli Lopes Zanutto, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência de Educação Física, posicionada na Tabela/Ref./Nível: 11/V/70.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 6.962,78, no mês referência março de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h).....	R\$ 4.393,13;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (44,666%).....	R\$ 2.028,38;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 .....	R\$ 393,18;
V- Total mensal.....	R\$ 6.962,78;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 90.516,14.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de março de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

#### DECRETO Nº 391 DE 26 DE MARÇO DE 2019

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Solange do Carmo Lustrí

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de abril de 2019, a Solange do Carmo Lustrí, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível: 11/IV/79.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 9.770,37, no mês referência março de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (180h).....	R\$ 6.197,99;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (41,666%).....	R\$ 2.834,54;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 .....	R\$ 589,75;
V- Total mensal.....	R\$ 9.770,37;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 127.014,81.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de março de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

#### DECRETO Nº 392 DE 26 DE MARÇO DE 2019

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Valmir dos Santos

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de abril de 2019, a Valmir dos Santos, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, na função de Assistência em Análise e Desenvolvimento de Informática, posicionada na Tabela/Ref./Nível: 7/III/27.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 8.651,44, no mês referência março de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 4.365,72;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (41,666%).....	R\$ 1.880,72;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;
IV- Código 130 - ADAE-Art. 20 da Lei 9337/04-50% .....	R\$ 2.256,91;
V- Total mensal.....	R\$ 8.651,44;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 112.468,72.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de março de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

#### DECRETO Nº 403 DE 29 DE MARÇO DE 2019

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Roberto Yoshiyuki Yonamine

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, com proventos proporcionais a 88,0078%, a contar de 1º de abril de 2019, a Roberto Yoshiyuki Yonamine, ocupante do cargo de Agente Operacional Público, na função de Serviço de Auxiliar de Topografia e Agrimensura I, posicionado na Tabela/Ref./Nível: 1/1/41.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 40,§1º, I da CF/88 c/c Emenda Constitucional 70/2012.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.687,05, no mês referência março de 2019, aplicado a proporcionalidade de 88,0078%, conforme segue discriminado:

I - Código 001 – Salário Básico Estatutário .....	R\$ 1.241,25;
II - Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (48,666%).....	R\$ 315,46;
III - Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 130,33;
IV - Total mensal.....	R\$ 1.687,05;
V - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 21.931,65.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de março de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

#### **DECRETO Nº 404 DE 29 DE MARÇO DE 2019**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Carmen Perez Dias Carlos

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de abril de 2019, a Carmen Perez Dias Carlos, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência de 5ª a 8ª Séries, posicionada na Tabela/Ref./Nível: 11/V/46.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/88.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 6.718,43, no mês referência março de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário .....	R\$ 4.316,81;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (41,666%).....	R\$ 1.860,35;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 .....	R\$ 393,18;
V- Total mensal.....	R\$ 6.718,43;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 87.339,59.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de março de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

#### **DECRETO Nº 407 DE 29 DE MARÇO DE 2019**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Adelaine Macedo Zucolote de Oliveira

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de abril de 2019, a Adelaine Macedo Zucolote de Oliveira, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência de 5ª a 8ª Séries, posicionada na Tabela/Ref./Nível: 11/V/48.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/88.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 6.275,39, no mês referência março de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário .....	R\$ 4.004,08;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (41,666%).....	R\$ 1.730,04;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 .....	R\$ 393,18;
V- Total mensal.....	R\$ 6.275,39;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 81.580,07.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de março de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

## PORTARIA

**PORTARIA SMC/DIC N.º 011, DE 12 DE ABRIL DE 2019.**

**SÚMULA:** Aplica sanções ao proponente Associação Faces de Londrina, responsável pelo projeto cultural Faces de Londrina, Promic nº 18-009, SIT nº 39-073.

**O SECRETÁRIO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que a proponente do projeto cultural em tela Associação Faces de Londrina tinha como obrigação cumprir o prazo para fechamento/finalização do 1º Bimestre/2019, estabelecido pelo Sistema Integrado de Transferência – SIT, até 30/03/2019;

CONSIDERANDO que a referida proponente descumpriu o prazo de fechamento/finalização do Sistema Integrado de Transferências – SIT, não fechando dentro do prazo estabelecido acima;

CONSIDERANDO que foi enviado email de comunicação para fechamento (1932446);

CONSIDERANDO que já houve atraso de fechamento em outros bimestres: 4º bim/2019 atraso de 15 dias; 5º bim atraso de 18 dias; 6º bim atraso de 2 dias.

CONSIDERANDO que, em consequência, a conduta do proponente resultou no descumprimento das normas que regulamentam o Programa Municipal de Incentivo à Cultura e na cláusula segunda, § 1º inciso XXII do Termo de fomento firmado;

CONSIDERANDO as penalidades previstas na Lei Municipal 8.984, de 06 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de janeiro de 2018 e em especial as previstas na alínea “b”, inciso I, do artigo 69;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Impor a pena de Advertência à entidade ASSOCIAÇÃO FACES DE LONDRINA em razão do descumprimento da obrigação de fechamento/finalização do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 1º Bimestre/2019, previsto na cláusula segunda, § 1º inciso XXII do Termo de fomento firmado, relativo ao projeto cultural PROMIC 18-009 - FACES DE LONDRINA, conforme estabelece o art. 69, inciso I, alínea “b” do Decreto n.º 35/2018;

**Art. 2º** Determinar o fechamento do 1º bimestre no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, a partir da data desta publicação, sob pena de impossibilitar o Município de Londrina de realizar o seu fechamento no Sistema Integrado de Transferência – SIT e ser penalizado pelo TCE/PR.

**Art. 3º** Comunicar que, após esse prazo, caso não haja o devido fechamento do sistema, a proponente incorrerá em novo descumprimento de ordem administrativa por não atender à determinação acima, que poderá resultar na suspensão temporária da participação em chamamentos públicos para a apresentação de projetos culturais junto ao Programa Municipal de Incentivo à Cultura, conforme inciso V do Art. 68 do Decreto Municipal n. 35, de 08 de janeiro de 2018.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 12 de abril de 2019. Caio Julio Cesaro, Secretário Municipal de Cultura

## EDITAL

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 056/2019-DDH/SMRH**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, torna público o resultado da análise dos recursos interpostos em face do indeferimento dos pedidos de isenção da taxa para participação no Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Procurador do Município – Serviço de Procuradoria Jurídica, Economista – Serviço de Economia, Gestor de Comunicação – Serviço de Reportagem Fotográfica e Promotor de Saúde Pública – Serviço de Medicina do Trabalho, aberto pelo Edital nº 030/2019-DDH/SMRH.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos subitem 8.7 do Edital do Concurso Público nº 030/2019-DDH/SMRH, o resultado das análises dos recursos interpostos em face do INDEFERIMENTO dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, divulgados pelo Edital nº 055/2019-DDH/SMRH, bem como a retificação, conforme segue:

### RECURSOS DEFERIDOS/RETIFICADOS:

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO
19030050350	GABRIELI PINHEIRO MARQUES DA SILVA	PROCURADOR JURÍDICO
19030001200	MATHEUS HENRIQUE THUM	PROCURADOR JURÍDICO

### RECURSOS INDEFERIDOS:

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO
19030006253	GUILHERME AUGUSTO LOPES SHIRAHIGE	ECONOMISTA

Nos termos do subitem 8.8 do Edital do nº 030/2019-DDH/SMRH, o candidato que obteve o pedido de isenção indeferido deverá proceder a impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento até o primeiro dia útil após o dia 12 de abril de 2019.

Londrina, 15 de abril de 2019. Adriana Martello Valero, Secretária Municipal de Recursos Humanos, Lucas Rigo Vercelhese de Almeida, Diretor de Desenvolvimento Humano

## EXTRATOS

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2015 – COHAB-LD

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD

REPRESENTADA POR: Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, respectivamente Luiz Candido de Oliveira e Edimilson Pinheiro Salles

PERMISSIONÁRIA: MARCOS MITSURU YAMANAKA & CIA LTDA ME, CNPJ 13.797.662/0001-86

REPRESENTADA POR: Marcos Mitsuru Yamanaka

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo Administrativo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário do imóvel de propriedade da COHAB-LD, representado pela loja 12 com área total de 40,53 m², localizada no Mercado Municipal Shangri-lá, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, iniciando a partir do dia 01 de março de 2019 com término previsto para o dia 01 de março de 2021.

DO REAJUSTE DO VALOR DA PRESTAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO: O valor da parcela mensal será atualizado pelo IGPM anual (Índice Geral de Preço de Mercado) do período, com vencimento todo dia 01 de cada mês.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no ajuste original firmado em 01 de março de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2019.

---

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2015 – COHAB-LD

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD

REPRESENTADA POR: Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, respectivamente Luiz Candido de Oliveira e Edimilson Pinheiro Salles

PERMISSIONÁRIA: MERCEARIA SHIROMA LTDA ME, CNPJ 79.028.718/0001-46

REPRESENTADA POR: Jorge Isao Shiroma e Mitiko Aragaki Shiroma

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo Administrativo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário do imóvel de propriedade da COHAB-LD, representado pelas lojas 14 e 36, com área total de 179,18 m², localizada no Mercado Municipal Shangri-lá, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, iniciando a partir do dia **01 de março de 2019** com término previsto para o **dia 01 de março de 2021**.

DO REAJUSTE DO VALOR DA PRESTAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO: O valor da parcela mensal será atualizado pelo IGPM anual (Índice Geral de Preço de Mercado) do período, com vencimento todo dia **01 de cada mês**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no ajuste original firmado em 01 de março de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2019.

---

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2015 – COHAB-LD

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD

REPRESENTADA POR: Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, respectivamente Luiz Candido de Oliveira e Edimilson Pinheiro Salles

PERMISSIONÁRIA: NNG ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 77.347.193/0001-86

REPRESENTADA POR: Edilson Pereira Niza

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo Administrativo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário do imóvel de propriedade da COHAB-LD, representado pela loja 23, com área total de 84,67 m², localizada no Mercado Municipal Shangri-lá, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, iniciando a partir do dia **01 de março de 2019** com término previsto para o **dia 01 de março de 2021**.

DO REAJUSTE DO VALOR DA PRESTAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO: O valor da parcela mensal será atualizado pelo IGPM anual (Índice Geral de Preço de Mercado) do período, com vencimento todo dia **01 de cada mês**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no ajuste original firmado em 01 de março de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2019.

---

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2015 – COHAB-LD

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD

REPRESENTADA POR: Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, respectivamente Luiz Candido de Oliveira e Edimilson Pinheiro Salles

PERMISSIONÁRIA: QUINTERO & CALIXTO LTDA ME, CNPJ 79.105.300/0001-95

REPRESENTADA POR: Porthos Mereb Calixto

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo Administrativo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário do imóvel de propriedade da COHAB-LD, representado pela loja 16 com área total de 47,65 m², localizada no Mercado Municipal Shangri-lá, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, iniciando a partir do dia **01 de março de 2019** com término previsto para o **dia 01 de março de 2021**.

DO REAJUSTE DO VALOR DA PRESTAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO: O valor da parcela mensal será atualizado pelo IGPM anual (Índice Geral de Preço de Mercado) do período, com vencimento todo dia **01 de cada mês**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no ajuste original firmado em 01 de março de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2019.

---

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2015 – COHAB-LD

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD

REPRESENTADA POR: Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, respectivamente Luiz Candido de Oliveira e Edimilson Pinheiro Salles

PERMISSIONÁRIA: REINALDO YOSHIO KOGA BEBIDAS ME, CNPJ 04.101.255/0001-00

REPRESENTADA POR: Reinaldo Yoshio Koga

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo Administrativo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário do imóvel de propriedade da COHAB-LD, representado pela loja 35, com área total de 58,61 m², localizada no Mercado Municipal Shangri-lá, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, iniciando a partir do dia **01 de março de 2019** com término previsto para o **dia 01 de março de 2021**.

DO REAJUSTE DO VALOR DA PRESTAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO: O valor da parcela mensal será atualizado pelo IGPM anual (Índice Geral de Preço de Mercado) do período, com vencimento todo dia **01 de cada mês**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no ajuste original firmado em 01 de março de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2019.

---

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO.**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2015 – COHAB-LD

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD

REPRESENTADA POR: Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, respectivamente Luiz Candido de Oliveira e Edimilson Pinheiro Salles

PERMISSIONÁRIA: ROGÉRIO MESQUITA DE MEDEIROS MEI, CNPJ 12.761.940/0001-82

REPRESENTADA POR: Rogério Mesquita de Medeiros

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo Administrativo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário do imóvel de propriedade da COHAB-LD, representado pela loja 17, com área total de 21,68 m², localizada no Mercado Municipal Shangri-lá, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, iniciando a partir do dia **01 de março de 2019** com término previsto para o **dia 01 de março de 2021**.

DO REAJUSTE DO VALOR DA PRESTAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO: O valor da parcela mensal será atualizado pelo IGPM anual (Índice Geral de Preço de Mercado) do período, com vencimento todo dia **01 de cada mês**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no ajuste original firmado em 01 de março de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019.

---

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO.**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2015 – COHAB-LD

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD

REPRESENTADA POR: Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, respectivamente Luiz Candido de Oliveira e Edimilson Pinheiro Salles

PERMISSIONÁRIA: RUBERT & CAMARGO LTDA ME, CNPJ 20.078.694/0001-97

REPRESENTADA POR: Conrado Linares Castello Rauem

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo Administrativo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário do imóvel de propriedade da COHAB-LD, representado pela loja 06, com área total de 68,33 m², localizada no Mercado Municipal Guanabara, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, iniciando a partir do dia **12 de abril de 2019** com término previsto para o **dia 12 de abril de 2021**.

DO REAJUSTE DO VALOR DA PRESTAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO: O valor da parcela mensal será atualizado pelo IGPM anual (Índice Geral de Preço de Mercado) do período, com vencimento todo dia **12 de cada mês**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no ajuste original firmado em 11 de abril de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2019.

---

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO.**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2015 – COHAB-LD

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD

REPRESENTADA POR: Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, respectivamente Luiz Candido de Oliveira e Edimilson Pinheiro Salles

PERMISSIONÁRIA: SHANGRI-LÁ COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA ME, CNPJ 81.176.539/0001-06

REPRESENTADA POR: Roberto Hiroshi Imagawa

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo Administrativo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário do imóvel de propriedade da COHAB-LD, representado pelas lojas 08, 27 e 28 com área total de 181,59 m², localizada no Mercado Municipal Shangri-lá, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, iniciando a partir do dia **01 de março de 2019** com término previsto para o **dia 01 de março de 2021**.

DO REAJUSTE DO VALOR DA PRESTAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO: O valor da parcela mensal será atualizado pelo IGPM anual (Índice Geral de Preço de Mercado) do período, com vencimento todo dia **01 de cada mês**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no ajuste original firmado em 01 de março de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2019.

---

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO.**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2015 – COHAB-LD

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD

REPRESENTADA POR: Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, respectivamente Luiz Candido de Oliveira e Edimilson Pinheiro Salles

PERMISSIONÁRIA: EMPÓRIO GASTRONÔMICO INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ 03.178.444/0001-00

REPRESENTADA POR: Vanessa Luiza de Mendonça Bucciolli

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo Administrativo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário do imóvel de propriedade da COHAB-LD, representado pela loja 20, com área total de 55,26 m², localizada no Mercado Municipal Shangri-lá, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, iniciando a partir do dia **01 de março de 2019** com término previsto para o **dia 01 de março de 2021**.

DO REAJUSTE DO VALOR DA PRESTAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO: O valor da parcela mensal foi atualizado pelo IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado) de 1,076156, sendo que a **PERMISSIONÁRIA** passará a pagar a importância mensal de R\$ 1.353,02 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais e dois centavos)

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no ajuste original firmado em 01 de março de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2019.

---

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO.**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2015 – COHAB-LD

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD

REPRESENTADA POR: Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, respectivamente Luiz Candido de Oliveira e Edimilson Pinheiro Salles

PERMISSIONÁRIA: EMPÓRIO GASTRONÔMICO INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ 03.178.444/0001-00

REPRESENTADA POR: Vanessa Luiza de Mendonça Bucciolli

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo Administrativo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário do imóvel de propriedade da COHAB-LD, representado pela loja 21, com área total de 55,01 m², localizada no Mercado Municipal Shangri-lá, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, iniciando a partir do dia **01 de março de 2019** com término previsto para o **dia 01 de março de 2021**.

DO REAJUSTE DO VALOR DA PRESTAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO: O valor da parcela mensal foi atualizado pelo IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado) de 1,076156, sendo que a **PERMISSIONÁRIA** passará a pagar a importância mensal de R\$ 1.353,02 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais e dois centavos)

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no ajuste original firmado em 01 de março de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2019.

**PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-04/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0332/2017

PG/SMGP-0129/2017.

DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 12.508,71 (doze mil quinhentos e oito reais e setenta e um centavos). – DAM (1957261);

O processo PAP/SMGP-04/2019 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.002195/2018-55 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

**PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-03/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0347/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, para o consumo de 12 meses, para o Fundo Municipal de Saúde.

PG/SMGP-0129/2017.

DETENTORA DA ATA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

ADVÉRTÊNCIA

MULTA NO VALOR DE INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – DAM (1987806);

O processo PAP/SMGP-03/2019 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.005192/2018-73 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

**PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-06/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0333/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, para o consumo de 12 meses, para o Fundo Municipal de Saúde.

PG/SMGP-0129/2017.

DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DER\$ 404,72 (quatrocentos e quatro reais e setenta e dois centavos) – DAM (1989215);

O processo PAP/SMGP-06/2019 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.002194/2018-19 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

**CONTRATO Nº SMGP-0042/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0713/2018

CARTA CONVITE Nº. CC/SMGP-0013/2018

CONTRATADA: CLAUDREI PRIULI 07389844930

REPRESENTANTE: Claudrei Priuli

CNPJ: 23.053.186/0001-42

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 90 (noventa) dias, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

VALOR: R\$ 8.100,00

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação os serviços de elaboração de projetos complementares elétricos, de ar condicionado e ventilação mecânica para climatização dos Centros de Convivência da Pessoa Idosa, em áreas públicas, sendo uma unidade na Região Oeste - Jardim Bandeirantes, conforme especificado nos projetos básicos e nas planilhas orçamentárias.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.028581/2019-11

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2019

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À ALAMEDA MANOEL RIBAS, 115 - CENTRO - LONDRINA - PR. DESTINADO PARA A INSTALAÇÃO DE UNIDADE DA FARMÁCIA MUNICIPAL, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO COMPLEXO REGULADOR DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192, QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE LONDRINA, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O LOCADOR MANY IMÓVEIS LTDA.**

**CONTRATO Nº SMGP-0153/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0067/2018

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DP/SMGP-0047/2018

**1 - DO OBJETO**

É objeto do presente apostilamento a retificação dos prazos de início de execução, término de execução e término de vigência contratual no sistema Equiplano.

**ONDE SE LÊ:**

Vigência do Contrato Original	Período de Execução	
Fim	Início	Fim
14/10/2019	17/04/2018	17/04/2019

**LEIA-SE:**

Vigência do Contrato Original	Período de Execução	
Fim	Início	Fim
10/11/2019	14/05/2018	14/05/2019

**2 - DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente apostilamento tem por fundamento os documentos: Contratos: Justificativa SMGP-DGLC-GUILHERME (1986665), Anexos MANY Tela Equiplano Datas (1986880), todos do ProcessoSEI nº 19.008.040044/2019-49.

**3 - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato.

Para plena eficácia jurídica o MUNICÍPIO assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0314/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0662/2018

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0201/2018

CONTRATADA: IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

REPRESENTANTE: Lucas dos Santos Sartori

CNPJ: 67.423.152/0001-78

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da nota de empenho e/ou ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

VALOR: R\$ 143.876,00

OBJETO: São objetos do presente aditamento:

a. Acréscimo do quantitativo de 12 (doze) cilindros com recarga de 1m<sup>3</sup> para atender a Maternidade Municipal Lucilla Balallai e 12 (doze) cilindros com recarga de 2m<sup>3</sup> para atender a unidade da Policlínica Municipal, no valor de R\$ 720,00 (sete centos e vinte reais), o que corresponde a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratual original, passando o valor total do Contrato de R\$ 143.876,00 (cento e quarenta e três mil oitocentos e setenta e seis reais) para R\$ 144.596,00 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais), conforme Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8666/93;

b. Inclusão das unidades Maternidade Municipal Lucilla Balallai e Policlínica Municipal, incidindo na redação dos §18º, §19º, inciso III do §25º da Cláusula Terceira e §04º da Cláusula Sexta do instrumento contratual.

PROCESSO SEI Nº: 60.002278/2019-25

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2019

O *Termo Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

# RELATÓRIO

**RELATÓRIO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0214/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0735/2018

**1. DADOS GERAIS**

**1.1. Objeto:** Registro de Preço visando a contratação de empresa confeccionista para o fornecimento dos Uniformes Escolares.

**1.2. Aprovação do Edital:** doc. sei nº 1438187.

**1.3. Pregoeira:** Marlívia Gonçalves dos Santos.

**1.4. Portaria nº 22/2018.**

**1.5. Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 11/10/2018, Folha de Londrina em 11/10/2018, Diário Oficial da União – Seção 3 em 11/10/2018, Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) e "site" oficial do Município.

Data de realização do certame: 13h do dia 26/10/2018.

**1.6. Atas das sessões públicas:** doc. SEI nº 1478803, 1494467, 1600991, 1822174 e 1899584.

**1.7. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.071204/2018-11, disponível para acesso no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=201802146>**

**2. DO CERTAME****2.1. Participantes:**

- a) AGACEÁ COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI;
- b) AKM ESTAMPARIA LTDA ME;
- c) ALMA CONFECÇÕES EIRELI;
- d) DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP;
- e) EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME;
- f) F R S INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP;
- g) G. BERGAMASCO & GUILHERME;
- h) GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME;
- i) JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP;
- j) METODO UNIFORMES EIRELI-EPP;
- k) MORENO E GONÇALVES LTDA EPP;

- l) NAYR CONFECÇÕES LTDA;
- m) PATRICIA FRANCA LUZETE DE FREITAS;
- n) R. CHIARAMONTE - EPP;
- o) RAYON IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA- ME;
- p) RWFAT TÊXTIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS EPP;
- q) SENA & LIMA LTDA - ME;
- r) SERGIO CONFECÇÕES EIRELI EPP;
- s) SINOP UNIFORMES EIRELI-ME;
- t) STEFANES CONFECÇÕES EIRELI;
- u) TRILHA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME;
- v) UNISUL COMÉRCIO e
- w) VINDE E VEDE CONFECÇÕES LTDA - ME.

**2.2. Classificadas:**

2.2.1. Conforme doc. SEI nº 1988563.

**2.3. Desclassificadas/ Inabilitadas:**

2.3.1. Conforme doc. SEI nº 1988574.

**2.4. Habilitadas:**

- a) AGACEÁ COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI;
- b) AKM ESTAMPARIA LTDA ME;
- c) DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP;
- d) EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME;
- e) F R S INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP;
- f) G. BERGAMASCO & GUILHERME;
- g) GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME;
- h) JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP;
- i) METODO UNIFORMES EIRELI-EPP;
- j) MORENO E GONÇALVES LTDA EPP;
- k) NAYR CONFECÇÕES LTDA;
- l) RAYON IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA- ME;
- m) RWFAT TÊXTIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS EPP;
- n) SENA & LIMA LTDA - ME e
- o) TRILHA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

**2.5. Recursos**

2.5.1. A empresa RAYON INDÚSTRIA E COMÉRCIO CONFECÇÕES LTDA - ME apresentou recurso (doc. SEI nº 1911351), que foi indeferido, conforme decisão do pregoeiro (doc. SEI nº 1951747) e ratificação do SMGP (doc. SEI nº 1957117).

**2.6. DA CLASSIFICAÇÃO**

2.6.1. Conforme documento SEI nº 1964235, segue classificação:

Fornecedor								
F R S INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP								
Apucarana								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
10	1	30383	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA	Fênix Têxtil	R\$ 12,80	10050	UN	R\$ 128.640,00
11	1	30383	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA	Fênix Têxtil	R\$ 12,80	11100	UN	R\$ 142.080,00
12	1	30383	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA	Fênix Têxtil	R\$ 12,80	7950	UN	R\$ 101.760,00
13	1	30383	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA	Fênix Têxtil	R\$ 12,80	10950	UN	R\$ 140.160,00
14	1	30383	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA	Fênix Têxtil	R\$ 12,80	3000	UN	R\$ 38.400,00
15	1	30383	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA	Fênix Têxtil	R\$ 12,80	3350	UN	R\$ 42.880,00
16	1	30383	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA	Fênix Têxtil	R\$ 12,80	3700	UN	R\$ 47.360,00
17	1	30383	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA	Fênix Têxtil	R\$ 12,80	2650	UN	R\$ 33.920,00
18	1	30383	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA	Fênix Têxtil	R\$ 12,80	3650	UN	R\$ 46.720,00
<b>Total do fornecedor</b>								<b>R\$ 721.920,00</b>

Os demais lotes foram homologados em 08/04/2019 (doc. SEI nº 1964671), conforme relatório parcial (doc. SEI nº 1963863).

**3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME**

3.7. Os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 não serão adquiridos neste processo, conforme Termo de Anulação (doc. SEI nº 1909438).

**4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

**4.8. Valor estimado (lotes 10 a 18):** R\$ 732.330,00 (setecentos e trinta e dois mil trezentos e trinta reais)

**4.9. Valor gasto (lotes 10 a 18):** R\$ 721.920,00 (setecentos e vinte e um mil novecentos e vinte reais)

**4.10. Economia real (lotes 10 a 18):** R\$ 10.410,00 (dez mil quatrocentos e dez reais)

**4.11. Valor estimado do edital (exceto itens não adquiridos):** R\$ 1.606.237,51 (um milhão, seiscentos e seis mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos)

**4.12. Valor gasto no certame (exceto itens não adquiridos):** R\$ 1.386.204,32 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil duzentos e quatro reais e trinta e dois centavos)

**4.13. Economia real no certame:** R\$ 220.033,19 (duzentos e vinte mil trinta e três reais e dezenove centavos)

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 12 de abril de 2019. Marlívia Gonçalves dos Santos, Pregoeira

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Presencial n.º PG/SMGP-0214/2018, em especial quanto ao relatório final (doc. 1988333), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO a classificação do objeto ao(s) licitante(s) que tiveram suas propostas classificadas, respeitada a preferência de aquisição do primeiro classificado a cada lote. Uma vez cumprida a formalidade de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 12 de abril de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

# RESULTADO

## RESULTADO DEFINITIVO

Em cumprimento ao item 6.9 do Edital de Chamamento Público nº001/2019- SMAS/FIA/FMDCA, divulgo e Homologo o Resultado Definitivo, conforme segue:

1. Organização da Sociedade Civil Classificada:

Entidade	Situação
Associação Londrinense de Circo	Classificada

Jacqueline Marçal Micali, Secretária Municipal de Assistência Social

# CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA EXTRATOS

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 407/2019.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 70/2019.

PROCESSO SEI: 43.003116/2019-12

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Formalização dos materiais utilizados na cirurgia de emergência do(a) beneficiário(a) 1200869400 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): Angiomedic Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda - ME sob o n. 21.285.266/0001-06; RGB Produtos Terapêuticos S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 03.882.840/0001-13; Vitta Medi Produtos Médicos Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 15.314.407/0001-60 e Ultra Medical - Distribuidora de Produtos Medicos Eireli, inscrita no CNPJ sob o n. 19.416.150/0001-09.

VALOR TOTAL: R\$ 3.789,26 (três mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 422/2019.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 78/2018.

PROCESSO SEI: 43.003082/2019-66

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1200917703 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): INTERMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ: 81.178.469/0001-17

VALOR TOTAL: R\$ 334,30 (Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta Centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

# TERMOS

## TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DP/CAAPSML Nº 105/2018

Processo Administrativo Licitatório nº PAL/CAAPSML- 352/2018

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 015/2019, publicado no Jornal Oficial do Município edição 3751, no dia 26 de março de 2019, para o qual não houve manifestação contrária, REVOGO o Processo de Dispensa correlata à DP/CAAPSML - 105/2018, cujo objeto é a

aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1201028200 do plano de saúde CAAPSML, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 10 de abril de 2019. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

**TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DP/CAAPSML Nº 26/2019**

Processo Administrativo Licitatório nº PAL/CAAPSML- 72/2019

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 016/2019 , publicado no Jornal Oficial do Município edição 3751, no dia 26 de março de 2019, para o qual não houve manifestação contrária, REVOGO o Processo de Dispensa correlata à DP/CAAPSML - 26/2019, cujo objeto é a aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1200866401 do plano de saúde CAAPSML, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 10 de abril de 2019. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

**TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DP/CAAPSML Nº 169/2018**

Processo Administrativo Licitatório nº PAL/CAAPSML- 499/2018

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 017/2019 , publicado no Jornal Oficial do Município edição 3751, no dia 26 de março de 2019, para o qual não houve manifestação contrária, REVOGO o Processo de Dispensa correlata à DP/CAAPSML 169/2018, cujo objeto é a aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1201063400 do plano de saúde CAAPSML, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 10 de abril de 2019. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

**TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DP/CAAPSML Nº 190/2017**

Processo Administrativo Licitatório nº PAL/CAAPSML- 2183/2017

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 018/2019 , publicado no Jornal Oficial do Município edição 3759, no dia 01 de abril de 2019, para o qual não houve manifestação contrária, REVOGO PARCIALMENTE o Processo de Dispensa correlata à DP/CAPSML-190/2017, cujo objeto é a aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1200828203 do plano de saúde CAAPSML, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 10 de abril de 2019. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

**TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DP/CAAPSML Nº 262/2017**

Processo Administrativo Licitatório nº PAL/CAAPSML-2357/2017

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 019/2019 , publicado no Jornal Oficial do Município edição 3751, no dia 26 de março de 2019, para o qual não houve manifestação contrária, REVOGO o Processo de Dispensa correlata à DP/CAAPSML - 262/2017, cujo objeto é a aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1201036100 do plano de saúde CAAPSML, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 10 de abril de 2019. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

**TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DP/CAAPSML Nº 173/2018**

Processo Administrativo Licitatório nº PAL/CAAPSML- 514/2018

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 020/2019 , publicado no Jornal Oficial do Município edição 3751, no dia 26 de março de 2019, para o qual não houve manifestação contrária, REVOGO o Processo de Dispensa correlata à DP/CAAPSML - 173/2018, cujo objeto é a aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1201200200 do plano de saúde CAAPSML, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 10 de abril de 2019. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

**TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DP/CAAPSML Nº 219/2018**

Processo Administrativo Licitatório nº PAL/CAAPSML- 659/2018

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 021/2019 , publicado no Jornal Oficial do Município edição 3751, no dia 26 de março de 2019, para o qual não houve manifestação contrária, REVOGO o Processo de Dispensa correlata à DP/CAAPSML-219/2018, cujo objeto é a aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1201436200 do plano de saúde CAAPSML, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 10 de abril de 2019. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

**TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DP/CAAPSML Nº 315/2018**

Processo Administrativo Licitatório nº PAL/CAAPSML- 885/2018

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 022/2019 , publicado no Jornal Oficial do Município edição 3751, no dia 26 de março de 2019, para o qual não houve manifestação contrária, REVOGO o Processo de Dispensa correlata à DP/CAAPSML-315/2018, cujo objeto é a aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1200951001 do plano de saúde CAAPSML, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 10 de abril de 2019. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

## CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO EXTRATO

**CONTRATO N.º: 002/2019-CMTU****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 002/2019-CMTU****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 007/2019-CMTU****PARTES:** Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU-LD e de outro lado, THOMSON REUTERS BRASIL CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA CNPJ/MF sob o n.º 00.910.509/0001-71.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licenciamento de uso de software para o acompanhamento do andamento processual, monitoramento e recorte de publicações nos Diários Oficiais.**VALOR TOTAL:** R\$ 12.275,28 (doze mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte oito centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.022,94 (um mil e vinte dois reais e noventa e quatro centavos)**DATA:** Londrina, 21 de fevereiro de 2019.**ASSINATURAS:** CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro; AILTON CARLOS DOS REIS CHAVES-ME: Marcelo Chaves de Mello/Diretor e Ana Paula Cordeiro Pereira das Nedes/Diretora.

## FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA PORTARIAS

**PORTARIA FEL-PO Nº 17, DE 11 DE ABRIL DE 2019****SÚMULA:** Institui a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Esporte e Lazer de Londrina, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 12.496, de 05 de Abril de 2017, que criou o Conselho Municipal de Esporte e Lazer,

**RESOLVE:****Art. 1º.** Instituir a comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Esportes e Lazer, visando a constituição e eleição dos conselheiros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Londrina - CMELL, instituído pela Lei Municipal nº 12.496, de 05 de abril de 2017.**Art. 2º.** Para a Comissão Organizadora, ficam designados os servidores conforme anexo único.**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de Abril de 2019. Fernando Madureira da Silva, Diretor(a) Presidente

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA MUNICIPAL Nº 17, DE 11 DE ABRIL DE 2019**

SERVIDOR	MEMBROS COMISSÃO ORGANIZADORA
33.587-8 DIRCEU VIVAN	TITULAR
20.013-1 MARCIO MASSAMI SUZUKI	PRESIDENTE
20.012-3 SANDRO HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS	TITULAR

**PORTARIA FEL-PO Nº 19, DE 12 DE ABRIL DE 2019****SÚMULA:** Designa o responsável para o recebimento e fiscalização do objeto do contrato SMGP-313/2018 do PAL/SMGP nº 0527/2018, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota da administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, com o fornecimento de peças, acessórios e componentes.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA-FEL, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:****Art. 1º** Designar o Sr. Antonio Marcos dos Santos Matrícula: 10. 020-0 como responsável para recebimento e fiscalização do presente objeto.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 12 de Abril de 2019. Fernando Madureira da Silva, Diretor(a) Presidente

## PROCON – NÚCLEO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

# EDITAL

## EDITAL nº 042/2019 – PROCON-LD

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, através de seu Coordenador, Gustavo Corulli Richa, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.19-0001491, tendo como Consumidor (a) **LEORNARDO JOSE PIZZONI DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 260.xxx.xxx-27, e Fornecedor **BRAVVATECH IND. E COM. DE COMP. ELETRONICOS LTDA (BRAVVA)**, inscrito no CNPJ nº 22.997.860/0001-84, pelos fatos a seguir relatados:

#### “DOS FATOS

O consumidor relata que realizou a compra de dois produtos da marca da fornecedora citada, na data de 31/07/2018, sob as especificações; **CÓD. PRODUTO 12084555 TTABLET BV QUAD PLUS ROSA**, no valor de R\$229,00 e o segundo **CÓD. PRODUTO 12084575 TTABLET BV QUAD PLUS BRANCO**, no valor de R\$229,00, totalizando uma compra de R\$458,00 mais acréscimos, ficando R\$469,48.

Aduz o consumidor que no final do mês de janeiro de 2019 o segundo item descrito acima apresentou vício quanto a bateria, alegando que essa inchou, sem estar ligado a qualquer tipo de corrente elétrica.

Diversos foram os contatos para a reclamada, via e-mail, iniciando em 16/02/2019, posteriormente em 26/02/2019, porém ambos foram respondidos automaticamente informando que logo entrariam em contato, contudo isso nunca ocorreu. O consumidor também tentou realizar ligações para solucionar seu problema, porém o número (11)4305-2275, não completa a ligação e o (11)2386-5299 consta como não existente, ambos estão presentes na caixa do produto.

Diante do narrado o consumidor recorre a este órgão protetivo.

#### DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se:

I) Que a fornecedora preste assistência técnica ao produto supracitado.

II) Na ausência de possibilidade de assistência que a fornecedora reembolse o dinheiro, pago pelo produto, ao consumidor.

”, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 12 de abril de 2019.

#### THIAGO RICARDO ELIAS

Diretor Administrativo

PROCON - LD

# CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

## PORTARIA Nº62, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 125/2019- CAAPSML,

**Art.1º** CONCEDE APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único desta Portaria:

- I) Servidor(a): 1098/Bartolomeu Lopes Sobrinho
- II) Cargo/Função: Analista de Informática
- III) Tabela/Ref./ Nível: 15-A
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (Art. 6º da emenda 41/2003)
- V) Data do início do benefício: 1º/04/2019
- VI) Proventos: R\$ 24.600,68 - Base de cálculo Mês: Março/2019

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de março de 2019. Ailton da Silva Nantes, Presidente

#### ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº62, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

#### DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS

**MÊS REFERÊNCIA: Março/2019**

**NOME: Bartolomeu Lopes Sobrinho**

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Vencimento Básico	100%	20.500,57
004	Adicional Por Tempo De Serviço	20,000%	4.100,11
217	Redutor Salário Máximo - Prefeito		-6.207,94

TOTAL BRUTO MENSAL		18.392,74
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL</b>		<b>239.105,62</b>

**PORTARIA Nº63, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 147/2019- CAAPSM, L,

**Art.1º** CONCEDE APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único desta Portaria:

- I) Servidor(a): 5793/Sonia Maria Mantoani Rigo
- II) Cargo/Função: Técnico Legislativo
- III) Tabela/Ref./ Nível: 26-B
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (Art. 3º da emenda 47/2005)
- V) Data do início do benefício: 1º/04/2019
- VI) Proventos: R\$ 40.581,03 - Base de cálculo Mês: Março/2019

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de março de 2019. Ailton da Silva Nantes, Presidente

**ANEXO ÚNICO**

PORTARIA Nº63, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

**DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS**

**MÊS REFERÊNCIA: Março/2019**

**NOME: Sonia Maria Mantoani Rigo**

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Vencimento Básico	100%	28.646,78
004	Adicional Por Tempo De Serviço	41,666%	11.934,25
217	Redutor Salário Máximo - Prefeito		-22.188,29
TOTAL BRUTO MENSAL			18.392,74
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL</b>			<b>239.105,62</b>

**TERMO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo - DG nº 09/2019  
 Dispensa de Licitação nº 10/2019  
 Objeto: Contratação de empresa autorizada para prestação de Serviço Telefônico.

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, VIII, da Lei nº. 8.666/1993, para a contratação da seguinte empresa, de acordo com a descrição e valor que seguem abaixo:

SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÕES CNPJ nº. 01.371.416/0001-89	
Descrição	Valor total
Contratação de empresa autorizada para prestação de Serviço Telefônico.	R\$ 35.976,00

Londrina, 12 de Abril de 2019. Ailton da Silva Nantes, Presidente

# CIDREBAC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL EXTRATO

**EXTRATO – CONTRATO DE RATEIO - 2018**

Torna-se público que o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL – CIDREBAC, firmou contrato de rateio nos termos da Lei nº 11.107/2005, conforme segue:

Data assinatura do contrato: 26/06/2018.

Entidades: MUNICÍPIO DE LONDRINA, MUNICÍPIO DE CAMBÉ, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, MUNICÍPIO DE ARAPONGAS e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL – CIDREBAC.

Objeto Contratual: regulamentar a contribuição dos municípios integrantes do Consorcio, para sua manutenção, operacionalização e funcionamento das atividades administrativas a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2018.

Vigência: até 31/12/2018.

Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no exercício financeiro para cada Município consorciado.

Autoridades signatárias: Marcelo Belinati Martins – Presidente do CIDREBAC; Luiz Francisoni Neto – Prefeito de Rolândia; Sérgio Onofre da Silva – Prefeito de Arapongas; José do Carmo Garcia – Prefeito de Cambé.

Contrato publicado na íntegra no site oficial do consórcio, endereço eletrônico: [www.cidrebac.londrina.pr.gov.br](http://www.cidrebac.londrina.pr.gov.br)

# CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## EDITAL

### EDITAL N.º 006/2019-CMDCA

DIVULGA LISTA COM O REGISTRO PRELIMINAR DE CANDIDATURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS DOS CANDIDATOS AO PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020/2024, ABERTO PELO EDITAL N.º 001/2019-CMDCA.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, em conformidade ao subitem 7.5 do Edital n.º 001/2019-CMDCA, de abertura de inscrições para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Gestão 2020/2024 do Município de Londrina, a listagem com a relação dos candidatos que obtiveram suas inscrições deferidas e indeferidas, conforme:

**ANEXO I - Lista do Registro Preliminar das Candidaturas Deferidas;**  
**ANEXO II - Lista do Registro Preliminar das Candidaturas Indeferidas.**

De acordo com o item 7.7 Edital n.º 001/2019-CMDCA, o candidato com registro preliminar indeferido, caso queira poderá recorrer, do dia 16 a 22 de abril de 2019.

O recurso deverá ser objetivo, fundamentado de forma clara quanto ao ponto de insurgência, solicitado mediante requerimento próprio, juntado os meios de comprovação, conforme estabelecido no item 7.8 do Edital n.º 001/2019-CMDCA.

O requerimento do recurso deverá ser protocolado na sede administrativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito Avenida Bandeirantes, 379, 2º piso, das 08h00 às 14h00.

Londrina, 15 de abril de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente

### EDITAL N.º 006/2019-CMDCA ANEXO I – REGISTRO PRELIMINAR DE CANDIDATURA DEFERIDO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
19001003896	Adenilton Rosa de Oliveira
19001007085	Ana Lucia Dos Santos Walichek
19001002334	Ana Carolina Gomes Hibener de Miranda
19001001338	Anderson Schmidt
19001007581	Beatriz Galvao Coser
19001007840	Bruna Caroline Dayane Fonseca
19001000471	Camila Goncalves da Silva
19001000129	Carla Cristina Gimenez de Sa
19001008146	Caroline Aparecida Suero de Oliveira
19001007387	Clair Xeris da Silva Carvalho
19001007956	Claudia Moreira Gameiro
19001000676	Cleber Justo
19001007794	Cristiane Kawahigashi Kurunczi
19001007727	Daiani Andrade Dos Santos
19001001729	Daniel Franco
19001001990	Daniella Batizaco Parra
19001005422	Danielle Nascimento Crude
19001001095	Deborah Balbino Alves
19001007476	Dorival Jose de Araujo
19001005694	Edilson Marques Dos Santos
19001007573	Edineia Valim
19001003195	Edna Maria Candoti da Silva
19001007344	Elaine da Silva Camara Motta
19001000617	Elen Fabiana Tenorio Camilo Luz
19001000382	Eliane Alves Gomes
19001007395	Elizeu Euclides Barboza de Carvalho
19001004019	Eneida Lopes Feijo Salles
19001000919	Erson Goncalves
19001000587	Eunice Aparecida Afonso Lamim
19001007310	Euzinha Catarina Fernandes
19001003900	Fabio da Rocha Dutra
19001007689	Fabio Henrique de Souza Oliveira
19001006682	Fabricio Amaro Aguiar de Oliveira
19001001354	Francesco Barboni Dos Santos
19001005392	Gercilene Adilino de Souza Silva

19001001788	Gessica Cristina de Lima Lino
19001004051	Ivanete Goncalves Gomes da Cunha
19001003241	Izabel Cristina da Silva
19001000811	Izabela Aranega Fabiano de Almeida
19001004825	Janaina de Avelar Geraldís
19001006020	Joice Meire Monteiro
19001002164	Josue Souto
19001004140	Juliana Maria Doirado Salgado
19001005287	Juliana Rodrigues de Paula Pereira
19001006615	Karen Kauana Silva Ribeiro
19001001915	Lucas Wellington Raimundo
19001002199	Lucila de Almeida Costa de Brito
19001001150	Manuela Adelaide Berlim
19001000137	Marcia Cristina Brambila Fermino
19001000633	Marcia Silva Moura
19001000994	Marcelo Vaz Do Nascimento
19001000820	Maria Beatriz Ferreira Amaro da Silva
19001007662	Maria Eduarda Damasceno Garcia
19001004035	Maria Gabriela Chanes Molina
19001001508	Mariana Dos Santos Souza Faria
19001002881	Mariana Rodrigues Proenca Mastine
19001007379	Mariana Sampaio Do Valle
19001000951	Maria Cristina Silva
19001001540	Mariclei Ferro Belchior
19001000404	Mirian Martins de Abreu
19001001958	Moas Lourenco de Albuquerque
19001003454	Monica de Oliveira Pinheiro Muller
19001002377	Naara Tarsis Dos Santos Grecco
19001002210	Odete Aparecida de Almeida
19001000692	Pamela Rachel Goncalves Alves
19001000412	Patricia Helena Mendonca
19001008014	Patricia Martins Dos Santos
19001007255	Patricia Pinheiro Alves Picolli
19001000439	Patricia Cristina de Oliveira
19001001460	Priscilla da Silva Faria
19001002253	Rafael Siqueira de Castilho Good
19001007050	Robledo Regis de Oliveira
19001000668	Rosangela Mendes de Oliveira
19001001109	Rosangela Monteiro
19001007654	Rosimara Sana da Silva
19001000560	Shirlei Aparecida Duarte Yott
19001006143	Suelen Lopes Dos Santos
19001000501	Sueli Aparecida Simoes
19001000030	Tatiane Correa da Silva
19001006992	Thaiza de Carvalho Correa
19001006070	Thyara Kalahan de Azevedo
19001002342	Vanessa Inacio da Silva
19001006941	Verginia Celeste Cenedese Boeing
19001006429	Viviane Cristina Correia Ferreira
19001006224	Wagner Duarte
19001000528	Wanderley Teixeira Dos Santos
19001005619	Wania Regina Feleto
19001007069	Wesley Estevam Luiz
19001000765	Yaffa Dantas

**EDITAL N º 006/2019-CMDCA**  
**ANEXO II – REGISTRO PRELIMINAR DE CANDIDATURA INDEFERIDO**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
19001003020	Danielle Aparecida Menegon
19001001435	Elias da Silva de Souza
19001007816	Eloisa Helena Agostinho
19001007620	Evelyn Tsujioka Lopes
19001007212	Fabiana de Lima Bolsok Bueno
19001002776	Geise Domingos da Silva
19001007719	Giovana Cordeiro Batista
19001007441	Gladiston Gonçalves de Gouveia Neto
19001004027	Idalto Jose Mujimo de Almeida
19001001559	Ingrid Aparecida de Lima
19001002083	Islaine Fabiane de Oliveira Carvalho
19001000374	Jane Luiza Izaías
19001006178	Josiane Almeida Salina da Silva
19001002121	Leize Andrade da Silva Dembo Manuel
19001003691	Lucia Silene
19001000307	Margarete Cipolla

19001001591	Maria Lucia Fonseca Nogueira
19001007433	Mariane Teixeira Martins
19001000498	Micheli Prado dos Santos Rodrigues
19001001613	Moacir Rodrigues da Anunciação
19001002288	Moises Hideki Sawada
19001007786	Mirko Sandro Bressanine
19001007875	Rosana Aparecida Aleixo Dos Santos
19001006828	Regina Maria da Fonseca Iwamoto
19001003136	Rosangela Alves Ferreira
19001007859	Ronize Raquel da Silva
19001006151	Thaynara Giraldi Manzutti
19001007522	Vanessa Suely Oliveira Moita
19001005678	Veronica Ornelas Galvão Mello Siqueira

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 40/2019 - CMDCA, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 11 de abril de 2019, e considerando:

- a adesão pelo Município de Londrina à Deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade “CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR”;
- a previsão do Artigo 25, Parágrafo único, da Deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR, quanto a necessidade de prestação de contas dos recursos a cada 06 (seis) meses, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- o pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para apresentação da prestação de contas na reunião ordinária do dia 11 de abril de 2019;
- a deliberação favorável da plenária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município referente a execução do recurso da Deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR – Programa Crescer em Família, do 2º semestre de 2018.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de abril de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente

### RESOLUÇÃO Nº. 41/2019 – CMDCA, de 11 de abril de 2019.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 11 de abril de 2019, e considerando:

- a adesão pelo Município de Londrina à Deliberação nº 054/2016 – CEDCA/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade “PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ”;
- a previsão do Artigo 21, Parágrafo único, da Deliberação nº 054/2016 – CEDCA/PR, quanto a necessidade de prestação de contas dos recursos a cada 06 (seis) meses, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- o pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para apresentação da prestação de contas na reunião ordinária do dia 11 de abril de 2019;
- A deliberação favorável da plenária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município referente a execução de recurso da Deliberação nº 054/2016 – CEDCA/PR – Programa Liberdade Cidadã, do 2º semestre de 2018.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de abril de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 42/2019 – CMDCA, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 11 de outubro de 2018, e considerando:

- A adesão pelo Município de Londrina à Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade “SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS”;
- A previsão do Artigo 16, Parágrafo único, da Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR, quanto a necessidade de prestação de contas dos recursos a cada 06 (seis) meses, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- o pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para apresentação da prestação de contas na reunião ordinária do dia 11 de abril de 2019;

- A deliberação favorável da plenária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município referente a execução do recurso da Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do 2º semestre de 2018.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de abril de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente

---

---

# EXPEDIENTE

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Marcelo Belinati Martins

**Secretário de Governo** – Juarez Paulo Tridapalli

**Jornalista Responsável** – Carla Sehn

**Editoração** – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)